



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.645-000
FONE: (0**18) 3268-6200 - FONE/FAX: (0**18) 3268-6192 - E-mail: nantes@nantes.sp.gov.br
C.N.P.J.: 01.557.530/0001-06



LEI Nº 277/2007, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA PARA O CENTRO DE APOIO ÀS FAMILIAS CARENTES DE NANTES – CAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar no exercício de 2008 o Centro de Apoio às Famílias Carentes de Nantes – CAF.

§ 1º - O valor de subvenção para o corrente exercício corresponderá ao máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que deverá ser aplicado no atendimento das necessidades prioritizadas pela Diretoria Executiva do “CAF”.

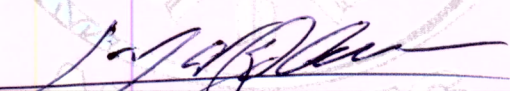
§ 2º - O valor da subvenção a que refere o parágrafo anterior, será repassado em 3(três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), cada uma, com o repasse da primeira parcela sendo efetuado até o dia 20 de janeiro de 2008.

§ 3º - No momento em que ocorrer a liberação de cada parcela, a entidade beneficiária fica obrigada a efetuar a comprovação de contas da parcela anterior, e assim sucessivamente, sendo que a não prestação final de contas não poderá exceder o exercício vigente.

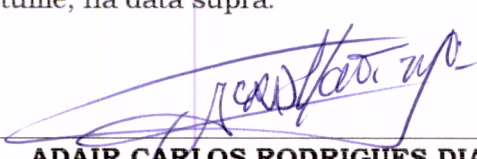
Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nantes-SP, 27 de Dezembro de 2007.


MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS
Secretário